

## XVI – Das disposições finais

1. - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2. - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e nos sites do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e do Portal de Concursos Públicos, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1. - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Comissão Especial de Concurso Público do HCRP.

2.2. - O Hospital das Clínicas da FMRP – USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) - Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) - Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) - Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

3. - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4. - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

6. - O HCRP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7. - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

8. - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato no site do HCRP, na área do candidato.

8.1. - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9. - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10. - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11. - O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1. - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

11.2. - O Hospital das Clínicas não emitirá declaração de aprovação no certame.

11.3. - O Hospital se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.

12. - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público do HCRP-USP.

## ANEXO I

Da Função-Atividade

Função-Atividade: MÉDICO I

Especialidade: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Área de Atuação: SETOR DE CIRURGIA DO QUADRIL ADULTO

Lei complementar que regulamenta a função-atividade: A carreira de Médico foi instituída pela Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.239, de 7 de abril de 2014.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Número de vagas: 1 (uma), sendo 1 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 91,11 (Noventa e um reais e onze centavos), podendo sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

Vencimentos:

Composição - Valores R\$

Salário base: - 1.966,50

Gratificação Executiva - 776,25

Prêmio Produtividade Médica: - 1.733,63

Total Vencimentos: - 4.476,38

1. - Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

- Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.

2. - Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

3. - Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

## ANEXO II

Pré-requisitos:

a) - Possuir diploma de graduação de Médico, expedido por escola oficial ou reconhecida;

b) - Possuir Residência Médica na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

c) - Possuir Carteira do Conselho de Classe (CREMESP) devidamente atualizada;

d) - Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Que o profissional tenha comprometimento e engajamento com os objetivos do trabalho que deverá realizar junto à área de Cirurgia do Quadril Adulto;

- É esperado que o profissional Médico, tenha habilidade para traçar estratégias para atender os pacientes que são submetidos à Cirurgia do Quadril Adulto;

- O desejo é contar com profissionais dedicados, que não meçam esforços para oferecer conforto aos pacientes sob seus cuidados, sobretudo em uma área crítica como são os casos em que eles são submetidos a uma Cirurgia de Quadril;

- É desejado que o Médico demonstre empatia com os pacientes, acompanhantes ou responsáveis, quando da realização de Cirurgias do Quadril, abordando de forma cuidadosa, didática, acessível e respeitosa, informando de maneira clara as alternativas terapêuticas a serem adotadas;

- Ter o máximo zelo, respeito, interesse e o melhor de sua capacidade profissional no que se refere à saúde e ao bem estar do paciente;

- O profissional pretendido deve ser capaz de se manter motivado e cordial com os pacientes sob seus cuidados, independente de eventuais situações adversas que possa estar enfrentando tanto na sua vida pessoal quanto no âmbito do próprio HCRP;

- Que tenha um bom relacionamento Interpessoal;

- Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança ao paciente e familiares durante a realização das Cirurgias do Quadril;

- Trabalhar em equipe, de forma ética, colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando seu conhecimento tácito e explícito e contribuindo com seu melhor, para o alcance de objetivos comuns;

- É esperado que o Médico comunique de maneira eficaz e eficiente com pacientes ou acompanhantes.

Atribuições:

- Prestar os serviços de Médico I e assim toda e qualquer tarefa que lhe for designada, compatível com a profissão, desempenhando suas funções com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade e, de acordo com as programações estabelecidas pela unidade a que estiver subordinado, tais como:

## 1-COMPETENCIAS CLINICAS

a. - Estabelecer plano de cuidados

- Atendimento assistencial de pacientes do Setor de Cirurgia do Quadril Adulto, tanto no Ambulatório como na Enfermaria, pré e pós cirurgias;

- Atuar no tratamento clínico e cirúrgico desses pacientes;

- Participar das Cirurgias que são realizadas na área do Quadril Adulto;

- Realizar anamnese e exame físico direcionados às doenças que acometem pacientes portadores de doenças relacionadas ao Quadril.

- Analisar de forma crítica os procedimentos diagnósticos e terapêuticos clínico-cirúrgicos, levando em conta informações científicas atualizadas;

- Informar de modo claro e seguro ao paciente quanto às etapas necessárias para diagnóstico e terapêutica, estabelecendo o relacionamento de confiança de forma a garantir a compreensão do paciente para que o mesmo participe das tomadas de decisões mais oportunas frente à doença;

- Informar adequadamente aos pacientes e seus familiares sobre as intercorrências do tratamento a ser realizado, gerando eventualmente documentos de ordem médica;

b. - Realizar seguimento clínico/ambulatorial e cirúrgico

- Realizar o seguimento ambulatorial dos pacientes do Setor de Cirurgia do Quadril Adulto, com atenção aos tipos adequados de exames e intervalos necessários para confirmação diagnóstica e proposta de tratamento ou cirurgia.

- Orientar e conduzir a investigação e tratamento de intercorrências relativas a complicações específicas da doença e dos tratamentos e elaborar estratégias para prevenir a ocorrência e reduzir o dano dessas complicações.

c. Realizar procedimentos cirúrgicos em níveis de moderada e de alta complexidade.

- Planejar o procedimento cirúrgico, explicando de maneira clara ao paciente a finalidade do tratamento, riscos, seguimentos pós-operatórios, grau e período de incapacidade após a cirurgia. Explicar o tipo e necessidade do uso de implantes, bem como de fixação externa. Detalhar a necessidade da reabilitação.

- Executar os procedimentos cirúrgicos indicados, bem como orientar o período pós operatório imediato e tardio.

## 2-COMPETÊNCIAS EM GESTÃO

- Identificar e comunicar necessidades da organização do serviço e sistemas associados, participando de processos de triagem e condução;

- Intervir nos problemas da organização e da operacionalização do serviço, priorizando o fluxo de agendamento segundo a gravidade e/ou intensidade da doença bem como segundo as necessidades da paciente.

- Responder processos encaminhados pela Ouvidoria do Hospital referentes a área de atuação definida neste Edital.

## 3- COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO

- Ministrar aulas, bem como proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos médicos residentes, médicos adidos e apimorandos de que trata o Decreto nº 13.919/1979;

- Proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos alunos e estagiários da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e de outras escolas que mantenham relação de cooperação com o hospital, no âmbito deste, das unidades básicas de saúde e de outros hospitais onde preveleça o interesse institucional deste Hospital.

## 4- COMPETENCIAS EM PESQUISA

- Participar ativamente de iniciativas de produção de conhecimento e da avaliação de novos métodos e abordagens diagnósticas e terapêuticas, orientando-se por princípios éticos e por sólida compreensão do método científico e pelas demandas globais e da população a ser atendida.

Conteúdo programático:

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. - Fraturas do acetábulo
2. - Fraturas da extremidade proximal do fêmur
3. - Biomecânica do quadril
4. - Artroplastia parcial do quadril
5. - Artroplastia total cimentada do quadril
6. - Artroplastia total sem cimento do quadril
7. - Revisão de artroplastia sem enxerto ósseo
8. - Revisão de artroplastia com enxerto ósseo
9. - Enxerto ósseo
10. - Técnicas de preservação de enxertos ósseos e ligamentares

11. - Administração e funcionamento de Banco de Tecidos.

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. - Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública e Empresa Pública.

2. - Política de Recursos Humanos na Administração Pública.

3. - Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência).

4. - Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012).

5. - Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99).

6. - Ética no Serviço Público

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. - Conhecimentos sobre Windows (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas).

2. - Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel.

3. - Correio eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos).

4. - Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

Duração da prova: 2:30 horas (duas horas e trinta minutos)

## ANEXO III

Dos Títulos

Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.

Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos

1. - Pós Graduação:

a) - Mestrado completo - 2,0

Máximo computável - 2,0

b) - Doutorado completo - 4,0

Máximo computável - 4,0

2. - Especialização (Não será considerada a Residência Médica) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento técnico e outros, com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, relacionados às áreas de atuação definidas neste Edital.

Valor por curso/estágio - 1,0

Máximo computável neste item - 2,0

3. - Experiência Profissional comprovada, na área do Edital, não concomitante com Residência Médica.

Por ano completo - 1,0

Por fração equivalente a 6 ou mais meses completos - 0,5

Máximo computável neste item - 6,0

4. - Participação em Congressos, simpósios e jornadas médicas:

a) - Como ouvinte

Valor por evento - 0,5

Máximo computável neste item - 1,0

b) - Apresentação de Trabalho

Valor por evento - 1,0

Máximo computável neste item - 2,0

5. - Publicações em Revistas Especializadas:

Publicações na íntegra em periódicos científicos:

Valor por evento - 1,0

Máximo computável neste item - 3,0

## ANEXO IV

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

As condições de deficiência visual:

- Prova impressa em Braille;

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

\* Lente de aumento do Windows (ampliação);

\* Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 35/2020

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pelo presente, COMUNICA aos candidatos inscritos que houve alteração da data de prova prevista no Edital de Abertura de Inscrições em virtude de indisponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação dos candidatos.

Desta forma, ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos neste Concurso Público para a PROVA OBJETIVA, conforme abaixo:

Data - : 05/07/2020

Horário - : 8:00 HORAS

Local - : ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO – USP Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP. (Via de acesso pela Av. Prof. Dr. Hélio Lourenço)

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado, portando documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e copo/garrafa de água.

Não será permitido ao candidato participar da PROVA se não estiver de posse do documento de identificação.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado será considerado como desistência, sendo eliminado deste Certame.

Comunica ainda, que serão observadas as medidas protetivas de contágio do Covid-19 (Coronavírus) e o distanciamento dos candidatos na sala de prova.

O candidato DEVERÁ trazer máscara e álcool gel para utilizar durante a aplicação da prova.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 23/2020  
OFICIAL OPERACIONAL (MOTORISTA)

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos termos do §1º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do concurso pelo sistema de pontuação diferenciada e que obtiveram desempenho mínimo na PROVA OBJETIVA, para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, uma vez que não foi possível a inserção das fotos pelos candidatos, no momento da inscrição, conforme previsto no item 6.1.1, Capítulo V do Edital.

- A aferição da veracidade da autodeclaração será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, observadas as recomendações expressas na Instrução CPPNI 1, de 08/05/2019, através da fenotipia (aparência) do candidato.

- Os candidatos relacionados ABAIXO deverão comparecer na data, horário e local informados, portando os seguintes documentos:

- R.G original e uma cópia colorida.

- Cópia colorida de documento idóneo, com foto, de pelo menos um dos seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para obtenção do benefício.

Data - : 24/06/2020

Horário - : 10:00h

Local - : ANFITEATRO DO CEAPS – 2.º ANDAR do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da FMRP-USP – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP.

(Aguardar na Recepção da Portaria Principal do Hospital).

INSC. - NOME CANDIDATO - CPF - RG

119 - ARLINDO JOSE DE SOUZA - 26509228858 - 235774741

94 - CLAUDEMIR APARECIDO DE SOUZA - 13113401810 - 209986748

53 - EDER ROBERTO DA SILVA - 20057782814 - 243107602

61 - EDSON BERTOLOTO - 24660649873 - 281202485

109 - KLEBER KENNEDY ALVES DA SILVA JUNIOR - 43681888884 - 36869000-3

105 - LUCIANO VIEIRA - 85888141615 - MG5642671

127 - NEUSIMAR PAULO BISPO DE SOUZA - 34111443869 - 403500497

112 - PAULO GOMES PIRES - 30132791846 - 352199593

20 - RODRIGO DA SILVA NARDI - 18655996890 - 25237941-X

65 - VINICIUS APARECIDO DA SILVA CEARA - 32642185850 - 441639471

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, conforme o disposto no item 5.6 da Instrução CPPNI 1, de 08/05/2019.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 019/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 78/2019 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista que candidato RAFAEL NISHIMOTO (4º) desistiu da vaga, convoca : - VINICIUS SCAGLIONE (8º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP., no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 19/2019 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Farmacêutico Contratado, visando a dar andamento a contratação pelo regime Estatutário, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de SILVIA RODRIGUES PELLEGRINI, inscrito (a) sob nº 336, aprovado em 35º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO/Enfer